



LEI Nº 2.430-GP/2025

Em, 12 de novembro de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, com recursos provenientes de repasses do Governo do Estado de Rondônia, através de repasses Fundo a Fundo, Nota de empenho nº 2025NE005826. Conforme solicitado no Memorando nº 2056/SEMUSA/2025, Processo nº 3752/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0022.1518		AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) PICK-UP 4X2, CABINE DUPLA		
0.1.621	F: 685	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
Total				350.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025)** e **Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025)**.

Palácio 21 de Julho, em 12 de novembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 12/11/2025 às 14:59, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **260832** e o código verificador **E6021F0B**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	12/11/2025 14:56
2	ARILDO MOREIRA	***.172.202-**	13/11/2025 11:03
3	GISLAINE MOREIRA	***.525.702-**	13/11/2025 16:07
4	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	17/11/2025 10:41
5	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	17/11/2025 11:07

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2511170017	17/11/2025	262961
2	Publicação AROM - Lei 2430	17/11/2025	262965

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **14/11/2025**, edição **4110**, página **85** e código verificador **5BE3A180** .

Referência: [Processo nº 1-3752/2025](#).

Docto ID: 260832 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.430-GP/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI Nº 2.430-GP/2025 Em, 12 de novembro de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por
excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de
Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a
abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação
no valor **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, para a
Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, com recursos provenientes
de repasses do Governo do Estado de Rondônia, através de repasses
Fundo a Fundo, Nota de empenho nº 2025NE005826. Conforme
solicitado no Memorando nº 2056/SEMUSA/2025, Processo nº
3752/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica
e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0022.1518	AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) PICK-UP 4X2, CABINE DUPLA			
0.1.621	F:685	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
Total				350.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por
Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos
conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial
para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas
na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025,
Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias
do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei
Orçamentária do exercício de 2025).

Palácio 21 de Julho, em 12 de novembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador: 5BE3A180

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 14/11/2025. Edição 4110
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Lei 2430	17/11/2025

ID:	262965	Processo	Documento
CRC:	719FECF6		
Processo:	1-3752/2025		
Usuário:	JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação:	17/11/2025 10:06:53	Finalização:	17/11/2025 10:07:16

MD5: **EE93C5DD37FA6267D4D521024254F287**

SHA256: **66CCDBC7D6134C5FA198709702EBE00AD7ADB1A64D7FF5C856BB82773C57C0E8**

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	17/11/2025 10:06:53
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	17/11/2025 10:06:53
---	---------------------

CIENTES

LARISSA SILVA SODRE VEDA	17/11/2025 10:41:58
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2430	12/11/2025	260832
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 262965 e o CRC 719FECF6.